

# LEI MUNICIPAL Nº 3.252/2014

---

**ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 2º E 3º DA LEI Nº 3.160/2014, PUBLICADA EM 25 DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR FINANCIAMENTO DO PMAT - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, JUNTO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a ementa e o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.181, de 26 de maio de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

LEI MUNICIPAL Nº 3.181, DE 26 DE MAIO DE 2014.

*Dá nome de Escola Municipal Francisco de Assis Nunes, em construção na Área Pública Municipal 02, localizada na confluência das Ruas MG-13 esquina com a Alameda João Reis, Setor Madre Germana I, Aparecida de Goiânia-GO.”*

(...)

*“Art. 1º Dá nome de Escola Municipal Francisco de Assis Nunes, em construção na Área Pública Municipal 02, localizada na confluência das Ruas MG-13 esquina com a Alameda João Reis, Setor Madre Germana I, Aparecida de Goiânia-GO.”*

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2014.**

# **LEI MUNICIPAL Nº 3.252/2014**

---

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**

**Prefeito Municipal**

**EULER MORAIS**

**Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional**